



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25180.003830/2011-18
UNIDADE AUDITADA : 255011 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MT
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT
RELATÓRIO N° : 201108827
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO MATO GROSSO

Senhor Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108827, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MT.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

2.1 Por ocasião da Auditoria de Acompanhamento, realizada durante o exercício de 2010, houve restrição aos nossos exames, realizados por amostragem, na seguinte área:
Levantamento/Implementação da Ação do TCU: dificuldade em obter informações objetivas e tempestivas da UJ.

2.2 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pela DN-TCU-107/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuou-se as seguintes análises:

- GASTOS COM DIÁRIAS:

Amostra de transações em finais de semana e feriados: nº 00061310, nº 00060810, nº 00637110, nº 015251, nº 020936, nº 00641610, nº 015254, nº 007309, nº 008823, nº 013483, nº 02377810, nº 028788, nº 029274, nº 008831, nº 013425, nº 013465, nº 022192, nº 024999, nº 028748. A amostra analisada correspondeu a 45,86% do total liquidado pela UJ até o mês de setembro/2010: 2010NE000020 (total liquidado: R\$ 324.240,08, pagos com recursos oriundos do Programa 0750 - Apoio Administrativo / Ação 2000 - Administração da Unidade) e 2010NE000042 (total liquidado: R\$ 156.612,72, pagos com recursos oriundos do Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto / Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa). Dessas duas notas de empenho, foram selecionados para análise os pagamentos efetuados aos dois maiores beneficiários de cada NE, que corresponderam a 14,27% e 11,52%, respectivamente.

- SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS:

Licitações: Pregão Eletrônico nº 09/2010, Itens 125 e 232 (Escopo: Trilha17); Pregão Eletrônico nº nº 54/2010 (Escopo: Formalização do edital); Inexigibilidade nº 13/2009 - Processo nº 25180.035.049/2009-80 (Escopo: Análise processual e formalização legal do Contrato Administrativo); Dispensa nº 17/2010 - Processo nº 25180.010.313/2010-14 (Escopo: Trilha16); Pregão Eletrônico nº 28/2010 (Processo nº 25180.006522/2010-55 (Escopo: Análise processual e formalização legal do Contrato Administrativo); Pregão Eletrônico nº 29/2010 - Processo nº 25180.033685/2009-77 (Escopo: Análise processual e formalização legal do Contrato Administrativo); Pregão Eletrônico nº 32/2010 - Processo nº 25180.006382/2010-15 (Escopo: Trilha01); Pregão Eletrônico nº 35/2010 - Processos nº 25180.008280/2010-34 (Escopo: Trilha01); Pregão Eletrônico nº 48/2010 - Processo nº 25180.008632/2010-51 (Escopo: Análise processual e formalização legal do Contrato Administrativo).

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:

O escopo restringiu-se à avaliação do acompanhamento e controle pela UJ das seguintes transferências: Termos de Compromisso nº 632199, nº 649921, nº 632861 e nº 632851; Convênios nº 650856, nº 620320, nº 505751, nº 651138 e nº 556105.

- PAGAMENTOS A FORNECEDORES:

Pagamentos realizados à empresa Fortesul Segurança Ltda no exercício de 2010. Amostra: Processos nºs 25180002.615/2010-19, 25180002.620/2010-13, 25180002.622/2010-11, 25180002.623/2010-57, 25180002.624/2010-00, 25180003.963/2010-03, 25180003.965/2010-94, 25180003.966/2010-39, 25180003.968/2010-28, 25180003.969/2010-72, 25180004.813/2010-17, 25180005.718/2010-22, 25180007.386/2010-11, 25180007.390/2010-89, 25180007.711/2010-45, 25180008.024/2010-47, 25180008.460/2010-16, 25180010.438/2010-36, 25180012.067/2010-27, 25180013.731/2010-55, 25180016.291/2010-98, 25180041.439/2010-50.

Pagamentos realizados à empresa Prado Engenharia Ltda. Amostra: Notas de Empenho nºs 2010NE00003991 e 2010NE00004091.

Pagamentos realizados à empresa CHC Táxi Aéreo Ltda: nº 25180.009367/2010-29, Nota Fiscal nº 1542; nº 25180.011270/2010-86, Nota Fiscal nº 1550; nº 25180.011271/2010-21, Nota Fiscal nº 1549; nº 25180.011272/2010-75, Nota Fiscal nº 1552; nº 25180.013096/2010-14, Nota Fiscal nº 1561; nº 25180.013101/2010-81, Nota Fiscal nº 1559; nº 25180.017935/2010-65, Nota Fiscal nº 1572; nº 25180.017934/2010-65, Nota Fiscal nº 1573; nº 25180.016444/2010-05, Nota Fiscal nº 1567.

Pagamentos realizados à empresa MJB Comércio e Serviços: nº 25180.013002/2010-07, Nota Fiscal nº 6781; nº 25180.013004/2010-98, Nota Fiscal nº 6780; nº 25180.013007/2010-21, Nota Fiscal nº 6783; nº 25180.013226/2010-19, Nota Fiscal nº 6782 e Nota Fiscal nº 6784; nº 25180.014238/2010-52, Nota Fiscal nº 6989, Nota Fiscal nº 6990, Nota Fiscal nº 6991, Nota Fiscal nº 6992, Nota Fiscal nº 6993; nº 25180.011443/2010-66, Nota Fiscal nº 6740; nº 25180.014851/2010-70, Nota Fiscal nº 7027; nº 25180.014853/2010-69, Nota Fiscal nº 7026; nº

25180.014858/2010-91, Nota Fiscal nº 7024; nº 25180.014868/2010-27, Nota Fiscal nº 7025; nº 25180.014871/2010-41, Nota Fiscal nº 7029; nº 25180.011444/2010-19, Nota Fiscal nº 6550; nº 25180.011446/2010-08, Nota Fiscal nº 6549; nº 25180.011448/2010-99, Nota Fiscal nº 6552; nº 25180.011449/2010-33, Nota Fiscal nº 6551; nº 25180.017391/2010-31, Nota Fiscal nº 7246; nº 25180.017393/2010-21, Nota Fiscal nº 7245; nº 25180.017504/2010-07, Nota Fiscal nº 7252.

- AVALIAÇÃO DESPESAS – CPGF:

Amostra: Transações nº 1001564/993242 e nº 1019417/1019416 (Amostra disponibilizada por meio de trilhas aplicadas no mês de agosto de 2010). Transações com CPGF: 1076409, 1073975, 1073976, 1073977, 1073978, 1074027, 1074028, 1074029, 1074030, 1074031, 1077258, 1077259 (Amostra disponibilizada por meio de trilhas aplicadas no mês de outubro de 2010).

- LEVANTAMENTOS/IMPLEMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DO TCU:

Amostra: Determinações expedidas em 2010 e para as quais tenha havido expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pelo Controle Interno. Para tanto foi feita análise da implementação dos subitens constantes no Item 1.5 do Acórdão 5456/2010 - 1ª Câmara TCU.

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Pelo fato da UJ ser unidade descentralizada, não é responsável por Programas de Governo, apenas por Ações. Desse modo, seu Relatório de Gestão não traz o demonstrativo “Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ”.

Quanto aos resultados físicos alcançados pela UJ na gestão das Ações de Governo avaliadas pela auditoria, quais sejam 2272 (Programa 0122), 8743 (Programa 0150) e 2000 (Programa 0750), não foi possível fazer qualquer avaliação, devido à ausência de informações no Relatório de Gestão da UJ sobre o cumprimento das metas relacionadas a essas Ações.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Nos itens 2.11.1 a 2.11.8 do Relatório de Gestão do exercício 2010 da SUEST-MT, o gestor apresenta indicadores de desempenho da Unidade, especificamente das áreas de comunicação e educação em saúde, saneamento ambiental e saúde indígena.

Quanto à periodicidade do levantamento dos dados para o cálculo dos indicadores, a SUEST-MT não apresentou informações. Outrossim, a SUEST/MT não disponibilizou a documentação que subsidiou o cálculo de tais indicadores.

Os indicadores apresentados no Relatório de Gestão da SUEST-MT referem-se à área de comunicação e educação em saúde, de saneamento ambiental e de saúde indígena (por Distrito). No entanto, para se considerar esses indicadores como válidos para aferição dos resultados da Unidade, é necessário vinculá-los a algum objetivo, conhecer o seu histórico, compará-los com indicadores de outras regiões, estabelecer metas físicas e financeiras, comparando as previsões com os resultados efetivamente alcançados, etc. Diante do exposto, não se pode aferir a qualidade e a confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliação do desempenho institucional da Unidade.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A FUNASA/MT não realizou seu próprio diagnóstico sobre os aspectos de controle de seus processos. Registre-se que no item 9, Quadro A.9.1, do Relatório de Gestão onde deveriam ser apresentadas as avaliações do gestor acerca dos aspectos do sistema de controle interno da FUNASA/MT não há quaisquer informações.

Conforme detalhado em item específico deste relatório, no decorrer dos trabalhos de auditoria verificou-se:

- 1) Fragilidades nas áreas de licitações e contratos e na área de recursos humanos.
- 2) Não existe sistemática para atualização das informações gerenciais e de planejamento referentes aos Programas/Ações no SIGPLAN e não há rotinas para atualização no SIGPLAN acerca da execução física/financeira das ações;
- 3) Não há setor/pessoal específico responsável pelo acompanhamento da execução das ações quanto à correspondência entre a realização da meta física e da meta financeira e quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 4) Não são adotadas medidas corretivas no caso de desvios no cumprimento das metas (físicas, financeiras ou temporais);
- 5) Não existe documentos/manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados ao acompanhamento de programas e ações.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela FUNASA/MT no exercício de 2010. A análise limitou-se a verificar aspectos quanto ao controle e acompanhamento das transferências concedidas pela FUNASA/Presidência no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Verificou-se que a FUNASA/MT tem limitada capacidade para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias, não apresenta procedimentos adequados de acompanhamento e cobrança das prestações de contas e tem atuação insuficiente e intempestiva na análise das prestações de contas apresentadas.

Identificou-se que as principais causas das fragilidades decorrem da limitada capacidade operacional da FUNASA/MT, bem como da ausência de rotinas e procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização das transferências concedidas.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O escopo dos exames foi realizado conforme o quadro abaixo:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante analisado (R\$)	% recursos analisados
------------------------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------

No exercício de 2010, referentes a dispensas de licitações realizadas nesse exercício, foram liquidados o equivalente a R\$ 29.117,27 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos). O valor apresentado no quadro acima, decorre de liquidação de empenhos de dispensas de licitações realizadas em 2010 e em exercícios anteriores.

O quadro abaixo demonstra os dados referentes à execução dos procedimentos licitatórios:

Número da Licitação	Contratada/ CNPJ	Valor da Licitação (R\$)	Valor Liquidado em 2010 (R\$)	Oport. e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
Pregão Eletrônico nº 09/2010 - Item 125	Danimed Comercial Hospitalar Ltda	10.873,60	3.421,50	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 09/2010 - Item 232	Entel Comercio E Representacoes Ltda	24.000,00	12.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 54/2010	Cancelado	4.800,00	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Inexigibilidade nº 13/2009	G. Da Cruz & Cia Ltda	9.138,02	0,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Inadequada
Dispensa nº 17/2010	Nilma Fernandes Me	8.921,60	0,00	Adequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 28/2010	Agencia De Viagens Universal Ltda-Epp	1.063.808,74	132.231,14	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº	M G Alimentos Ltda	414.419,00	935,3	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

29/2010 – Itens 1 a 11							
Pregão Eletrônico nº 29/2010 – Item 12	W. R. Araujo & Cia Ltda - Me	114.840,00	63,80	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 32/2010	Vmax Baterias Ltda - Me	14.560,00	14.559,60	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 35/2010	Vmax Baterias Ltda - Me	8.945,00	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 48/2010 – Itens 1, 3 e 5	Sul America Prestadora De Servios Ltda	1.974.997,49	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 48/2010 - Itens 2 e 4	Cancelado	3.111.163,28	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Concorrência nº 01/2008	Prado Engenharia Ltda	154.225,42	316.040,53	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

As principais constatações identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria foram aquisições de produtos diversos do objeto licitado, realização indevida de dispensa de licitação, insuficiência e imprecisão de termo de referência, ausência de orçamento detalhado e de valores estimados em planilhas, ausência de publicação de edital, execução do objeto em desacordo com o estabelecido em contrato, liquidação de empenho sem regular formalização do contrato e sem comprovação de efetiva prestação do serviço, ausência de efetivo acompanhamento da execução de contratos.

As principais causas dessas constatações decorrem da fragilidade dos controles internos administrativos da FUNASA/MT, ante a ausência de rotinas pré-estabelecidas e de capacidade operacional.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

As informações extraídas dos demonstrativos do Relatório de Gestão relativas ao quantitativo de pessoal ativo por cargo, por nível de escolaridade e por faixa etária não se compatibilizam entre si. Tendo por base esses demonstrativos, verifica-se divergência no número total de servidores da Unidade. O demonstrativo de servidores por cargo totaliza 318 servidores do quadro próprio, enquanto que o demonstrativo de servidores por nível de escolaridade totaliza 432, número que também não se compatibiliza com o total de servidores por faixa etária de 363 servidores. Tais inconsistências, aliada à recente reestruturação da FUNASA com a transferência dos serviços relacionados à saúde indígena e projetos de saneamento básico nas aldeias, áreas antes coordenadas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para recém-criada Secretaria Especial de Saúde Indígena e a falta de indicadores de recursos humanos desenvolvidos pela FUNASA/MT, impedem a emissão de opinião quanto a suficiência do quadro de pessoal da Unidade, bem como sobre a política de cessão dos seus servidores. Destaca-se que no relatório de gestão, relativamente a gestão de recursos humanos, a FUNASA/MT apenas apresenta dados e números, em parte inconsistentes, sem que haja de fato uma análise sistêmica da área de recursos humanos.

Diante desse contexto, se faz necessário que a FUNASA/MT realize estudos com vistas a implementar uma política de recursos humanos que contemple temas relacionados ao quantitativo e capacitação de RH, motivação de servidores, tendência de evolução do quadro diante do perfil de faixa etária, política de cessão de seus servidores e perfil de escolaridade entre outros temas julgados relevantes.

Um outro tema que deve ser priorizado pela FUNASA/MT é Saúde do Servidor. As atuais instalações físicas da FUNASA/MT oferecem condições precárias de trabalho aos servidores, em especial a sede da Superintendência Estadual localizada em Cuiabá/MT, local de trabalho da maioria dos servidores do seu quadro próprio. Nessas instalações físicas, laudo técnico apontou um extenso rol de irregularidades que torna urgente a realização de uma reforma geral da sede da FUNASA/MT, com vistas a evitar acidentes, riscos de incêndio e comprometimento da saúde do servidor.

Quanto ao registro de atos no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, constatou-se que a FUNASA/MT vem encaminhando com frequência ao Controle Interno os processos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil de 2010, o que demonstra melhoras nas rotinas de encaminhamento desses atos ao órgão de controle interno. Conforme consulta ao Sistema de Gestão de Informações da CGU, durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, a FUNASA/MT encaminhou 26atos de pessoal à CGU-Regional/MT.

Na aplicação deprocedimentos relativos a ocorrências de concessão de adicional de insalubridade, abono de permanência, servidores cedidos e requisitados, aposentadoria proporcional/integral, despesas com pessoal de exercícios anteriores, vantagem prevista no art. 192, II, Lei 8.112/90, registros dos atos de pessoal no SISACnet, identificou-se impropriedades e inconsistências em cerca de 85% das ocorrências, conforme descrito no quadro a seguir.

Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados	Quantidade de Servidores com inconsistências/impropriedades na ocorrência
Adicional de Insalubridade	20	20
Abono Permanência	3	1
Servidores cedidos e requisitados	3	1
Aposentadoria Proporcional x Integral	2	2
Despesas com pessoal de exercícios anteriores	6	0
Vantagem prevista no art. 192, II, Lei n.º 8.112/90	2	2
Registros dos atos de pessoal no SISACnet	3	1

Dentre as impropriedades e inconsistências, destaca-se as relativas a concessão do adicional de insalubridade aos servidores da FUNASA/MT, em que detectou-se falhas em 100% da amostra analisada, situação que indica falha estrutural na gestão e controle da concessão desse benefício por parte da FUNASA/MT. Essa situação fora apontada no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2009 n.º 244044, o que resultou na adoção de medidas e providências por parte do Gestor ao longo de 2010. Por outro lado, o esforço do Gestor não foi capaz de aperfeiçoar a gestão e controle da concessão desse benefício, persistindo a existência de falhas graves no pagamento desses benefícios em 2010.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Ao longo de 2010 ocorreu o processo de acompanhamento da implementação pela FUNASA/MT das recomendações expedidas pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 244044. A avaliação que se faz é que a interação entre o Gestor e a CGU tem propiciado um ambiente favorável a construção de uma agenda positiva que propicie a implementação de providências pela FUNASA/MT, com vistas ao atendimento das recomendações e à consequente melhoria da gestão. Por outro lado, percebe-se que o grau de implementação pela FUNASA/MT das recomendações realizadas pela CGU ainda é pouco significativo, apenas 6%. Ressalta-se que, em geral, o Gestor da Unidade concorda com a recomendação do Controle Interno, se compromete a adotar providências, por vezes informa ao controle Interno que as medidas foram adotadas, todavia não comprova a adoção das providências, por meio da apresentação da documentação pertinente. Além disso, no curso do presente trabalho

foram identificadas a persistência de falhas, devido a falta de atendimento de recomendações de exercícios anteriores, com impacto na gestão de 2010 e com potencial de impactar gestões futuras, caso as falhas não sejam sanadas pela FUNASA/MT.

Em suma, avalia-se que houve avanço no processo de interação entre a FUNASA/MT e a CGU, a auditada se mostra receptiva às recomendações do controle interno, porém tal contexto ainda não representou um avanço significativo na implementação das recomendações emitidas em exercícios anteriores.

Quanto às determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, verificou-se que a FUNASA/MT encontra sérias dificuldades em implementá-las, não sabendo precisar, conforme informado no próprio Relatório de Gestão da UJ, quantas determinações foram expedidas pelo TCU, quantas foram atendidas e quantas ainda estão pendentes de atendimento.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A unidade não apresentou passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Restos a pagar não processados referem-se a uma despesa que no momento do processo de inscrição não estava liquidada. Ocorrendo sua liquidação efetiva no exercício seguinte ao da inscrição, quando do recebimento do bem ou serviço, ela passa a ser restos a pagar não processados liquidados, até o efetivo pagamento.

Verificou-se que a FUNASA/MT apresentou inconsistências em registros de restos a pagar, conforme quadro abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO-PROC A LIQUIDAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência (sobre o percentual analisado)
4.687.504,73	1.242.868,49	26,51%	3,96%

A constatação verificada, inscrição de nota de empenho em restos a pagar não processados sem atender algumas das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, decorreu da fragilidade nas rotinas administrativas da FUNASA/MT.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A FUNASA/MT não realizou transferências voluntárias durante o exercício de 2010, razão pela qual a análise quanto ao chamamento público não se aplica à UJ.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Foram analisados 100% dos contratos informados pela UJ, que corresponde ao total de 65 contratos vigentes no exercício de 2010, quanto aos seguintes aspectos: 1 – Registro no Sistema SIASG; e 2 – Atualização das informações referentes aos valores dos contratos registrados.

Quanto à atualização das informações no Sistema SIASG, referentes aos contratos vigentes na UJ no exercício de 2010, verificou-se que dos 65 contratos informados pela Unidade, não foi detectada nenhuma ocorrência relativa à falta de registro de contratos relacionados às Ações de Governo avaliadas pela auditoria.

Foram identificadas, ainda, ocorrências relacionadas à falta de atualização dos valores de 02 contratos, sendo um referente à Ação 2272 (Programa 0122) e outro referente a Ação não contemplada no escopo da auditoria. Devido à baixa materialidade e à ausência de impactos na gestão, ambos os casos foram tratados por meio de Nota de Auditoria.

De acordo com as informações prestadas no Relatório de Gestão, não é de responsabilidade da UJ o registro e atualização das informações referentes a convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, visto que a Unidade não realiza transferências de recursos para outras entidades.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Não é possível afirmar se as declarações de bens e rendas exigida pela lei nº 8.730/93 ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações foram efetivamente entregues, conforme preconiza a norma, uma vez que tais documentos não foram apresentados à equipe de auditoria por ocasião das visitas ao Setor de Recursos Humanos. Outrossim, verificou-se que a FUNASA/MT não mantém controle, seja informatizado ou manual, acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela lei nº 8.730/93 ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações. Foi também constatada a fragilidade na guarda dos documentos comprometendo a segurança dos arquivos.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da aderência da FUNASA/MT em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras ficou prejudicada, uma vez que o Gestor não apresentou em seu Relatório de Gestão as informações correspondentes, bem como não respondeu aos questionamentos formulados pela equipe de auditoria.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Verificou-se que a FUNASA/MT possui 51 imóveis de uso especial sob sua responsabilidade. Destes, 50 estão devidamente cadastrados no Spiunet. Dos imóveis cadastrados no Spiunet 02 estavam com a avaliação vencida, o que representa apenas 4% do total de imóveis sob a responsabilidade da Unidade. Existem cerca de 05 imóveis, dos quais 04 estão cadastrados no Spiunet, em situação de uso irregular ou com pendências de documentação. Tais ocorrências são de pleno conhecimento da FUNASA/MT quem vem adotando medidas administrativas ou judiciais para a sua regularização.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A análise quanto ao planejamento estratégico de TI e da política de segurança da informação ficaram prejudicadas pelas justificativas apresentadas pelo gestor no sentido de que são de responsabilidade da FUNSAS/Presidência e não da FUNASA/MT.

Quanto aos recursos humanos, foi possível identificar que as atividades de TI são desempenhadas por servidores que não possuem formação específica na área. Inexiste carreira específica de TI no plano de cargos e salários da FUNASA/MT, bem como inexistente rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da FUNASA/MT.

Registre-se que a FUNASA/MT não tem contrato específico para fornecimento de bens e serviços de TI, logo, não há acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados, os quais são executados por empresas de serviços gerais.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108827
UNIDADE AUDITADA : 255011 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MT
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25180.003830/2011-18
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

5.1.1.1

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DO OBJETO LICITADO E POR VALOR MAIOR QUE O MENOR LANCE. PREJUÍZO DE R\$ 24.873,60.

5.2.1.1

AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADEQUADOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS. ROTINAS DE COBRANÇA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INADEQUADAS.

5.2.1.2

FRAGILIDADES NO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS. ATUAÇÃO INSUFICIENTE E INTEMPESTIVA DA FUNASA/MT NA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS.

- 8.1.3.1 VALORES PAGOS A MAIOR À EMPRESA DE VIGILÂNCIA E PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEM LAUDO TÉCNICO NO TOTAL DE R\$ 300.507,91.
- 8.1.5.1 REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2009 EM VALOR SUPERIOR AO DE MERCADO. PREJUÍZO POTENCIAL DE R\$ 2.955,39.
- 8.1.4.1 REALIZAÇÃO INDEVIDA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 8.921,60. RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL. FORMALIZAÇÃO EM DESACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.
- 8.1.5.3 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO SEM REGULAR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E SEM COMPROVAÇÃO DE EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
- 4.1.1.2 PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ATIVOS OU CEDIDOS DA FUNASA/MT.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108827, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
(EX) COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO no período de 22/6/2010 até 21/9/2010	8.1.5.1 8.1.4.1
Ex-COORDENADOR REGIONAL no período de 1/1/2010 até 30/5/2010	5.1.1.1 5.2.1.1 5.2.1.2
Coordenador Regional Substituto - Funasa/MT no período de 15/1/2010 até 21/6/2010	8.1.3.1
SUPERINTENDENTE ESTADUAL – FUNASA/MT no período de 27/7/2010 até 31/12/2010	8.1.5.1 8.1.5.3 4.1.1.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Cuiabá/MT, 1 de julho de 2011

Arnaldo Gomes Flores

Chefe da Controladoria Regional da União em MT



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108827
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25180.003830/2011-18
UNIDADE AUDITADA : 255011 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
MT
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Mato Grosso – SUEST/MT, referem-se ao pagamento indevido de adicional de insalubridade aos servidores ativos ou cedidos, aquisição de produtos divergentes dos que foram licitados, falhas nas rotinas de acompanhamento, controle e análise das prestações de contas de convênios e formalização de contratos em desacordo com a Lei de Licitações.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, verificou-se fragilidade dos controles internos atinentes às funções exercidas pelos servidores; baixo quadro de pessoal; ausência de capacitação e de segregação de funções, ausência de rotinas pré-estabelecidas no intuito de observar as exigências contidas na legislação referente a convênios e licitação. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações à Unidade no sentido de corrigir as fragilidades detectadas nos controles internos e de aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos procedimentos licitatórios e das prestações de contas de convênios.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às

contas do exercício de 2009, verificou-se que o grau de implementação ainda é pouco significativo, apenas 6%. Ressalta-se que, em geral, o Gestor da Unidade concorda com a recomendação do Controle Interno, se compromete a adotar providências, por vezes informa ao Controle Interno que as medidas foram adotadas, todavia não comprova a adoção das providências, por meio da apresentação da documentação pertinente. Além disso, foi identificada a persistência de falhas, devido a falta de atendimento de recomendações de exercícios anteriores.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010 verificou-se fragilidades nas áreas de licitações e contratos e na área de recursos humanos.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 11 de julho de 2011

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL